PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA



CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N°. 4.570 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Decretação do "ponto facultativo" para o dia 03 de novembro de 2023.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que na data de 02 de novembro de 2023, quintafeira, é feriado nacional, conforme Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

CONSIDERANDO finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

DECRETA:

- Art. 1°. Constituirá "ponto facultativo municipal" o dia 03 de novembro de 2023.
- § 1°. Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.
- § 2°. Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.
- Art. 2°. Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 16 de outubro de 2023.

JOSE OSCAR FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG